



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 419/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2035, no livro nº 44, folhas nº 031, na data de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica de nº 361/2021 de 25 de outubro de 2021

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por **03 (três) anos**, no período de **22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2024**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo **PAULO SERGIO ALBARADO VASCONCELOS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3472639 PC/PA e do CPF nº 524.298.142-34, ocupante do cargo de **Professor Nível Médio - MAG-1 - Zona Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 071030-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____
Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 419/2021

PORTARIA Nº 419/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2035, no livro nº 44, folhas nº 031, na data de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica de nº 361/2021 de 25 de outubro de 2021

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo PAULO SERGIO ALBARADO VASCONCELOS, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3472639 PC/PA e do CPF nº 524.298.142-34, ocupante do cargo de Professor Nível Médio - MAG-1 - Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 071030-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A5D993E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/10/2021. Edição 2854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>